PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.792, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 30 de junho de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 050/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Habitação, o Convênio de Cooperação Técnica para a execução do **Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal.**

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de julho de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal